

FOLHA 65 VISTO L

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20230601/2023 -CPL

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, através de seu Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2023 (Processo Administrativo nº. 20230601/2023 -CPL, do tipo menor preço global, para execução indireta, sob regime de Empreitada por global, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Araioses/Ma., o certame se realizará às 08:HS00min (oito horas) do dia 04 de julho de 2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
- O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade 1.2. Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e produtos comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e produtos comuns e produtos comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº, 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08h00min (oito horas) do dia 22 de junho de 2023. O início da sessão pública será às 08:h00min (oito horas) do dia 04 de julho de 2023, no endereço eletrônico no endereço eletrônico https://www.comprasbr.com.br, no horário de Brasília DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a Empreitada por Preço Global, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Araioses/Ma., conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
  - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto ao item 2.2 do Edital, e à documentação, constantes deste Edital e seus





Anexos:

#### 4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar deste Pregão:
  - 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de ARAIOSES, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Araioses, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site https://www.comprasbr.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Araioses responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:



FOLHA 67
VISTO

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

#### 6.1.1 Habilitação Jurídica

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

#### 6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



CPL/CMA/MA FOLHA 68 VISTO4

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

#### 6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.
- d) Comprovação de Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

#### 6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.





- 6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:
  - a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
  - b) Certificado de Registro da empresa e de seu Responsável Técnico no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.
- 6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.
- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.
- 6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



| CPL    | CMA/MA |
|--------|--------|
| FOLHA_ | 70     |
| VISTOG | -      |

- 6.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
- 6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.
- 6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.
- 6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

#### 7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeiro esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários e com apresentação da marca ofertada.

#### 8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h59 (sete horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de julho de 2023. (Horário de Brasília).
- 8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



FOLHA 71 VISTO

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
  - 8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Comprasbr para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.
- 8.6.1 O cronograma físico-financeiro com o cálculo do BDI deverá ser enviado junto com todas as propostas de preços.
- 8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Comprasbr a cópia da proposta no endereço https://www.comprasbr.com.br, de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.
  - 8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.
- 8.8. A Proposta de Preços deverá conter:
  - 8.8.1. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - 8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;
  - 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
  - 8.8.4. A "Marca" do produto ofertado preço ofertado;
  - 8.8.5. Prazo de entrega conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
  - 8.8.6. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante da execução;
  - 8.8.7. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.
- 8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.



CPLICNAIMA
FOLHA 721
VISTOL

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12. O prazo de entrega será o estabelecido no Anexo I Termo de Referência.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### 9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08:00horas (oito horas) do dia 04 de julho de 2023 terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

#### 10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
  - 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



CPL/CMA/MA FOLHA 73 VISTO

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pelo Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.
  - 10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 1,00 real.
- 10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

#### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
  - 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, propostas acima de 50% do valor de mercado apontada pelo sistema será rejeitada.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para



CPL/CMA/MA
FOLHA 34
VISTO

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA Municipal de ARAIOSES MA, à Avenida Doutor Paulo Ramos S/N Centro, ARAIOSES Ma, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a CÂMARA Municipal de ARAIOSES, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CÂMARA Municipal de ARAIOSES/MA.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal de ARAIOSES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;



CPL/CMA/MA
FOLHA 35
VISTO

# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA Municipal de ARAIOSES.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orcamento, classificada conforme abaixo específicado:
- 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

#### 16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VII.
- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de execução especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



FOLHA VISTO

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

#### 17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### 18. DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO

- 18.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. Os serviços deverão ser executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e serão executados conforme ordem de serviço.
- 18.3. Os serviços executados deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência.

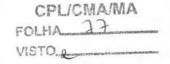
#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 19.1.

#### 20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal https://www.comprasbr.com.br,, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.
- 20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;
- 20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.





20.1.3.A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Comprasbr no endereço eletrônico, https://www.comprasbr.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10074/19;
- 21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado a Câmara Municipal de ARAIOSES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo Limpeza na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



CPL/CMA/MA FOLHA 18 VISTO &

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA Municipal de ARAIOSES, sito à Avenida Doutor Paulo Ramos S/N Centro, ARAIOSES Ma, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e no endereco do
- 22.9. O executor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da execução dos serviços, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

#### 23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
  - 23.1.1 Anexo I Termo de Referência
  - 23.1.1.a) Projeto Básico e Memorial Descritivo
  - 23.1.2 Anexo II Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
  - 23.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
  - 23.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
  - 23.1.5 Anexo V Modelo de Declaração que não emprega menores.
  - 23.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração Veracidade
  - 22.1.7 Anexo VII Minuta do Contrato

ARAIOSES – MA, 16 de junho de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ALMEIDA

Pregoeiro Municipal

| CPL/   | CNA/MA |
|--------|--------|
| FOLHA  | 79     |
| VISTOR |        |

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

## Objetivos:

#### **GERAL**

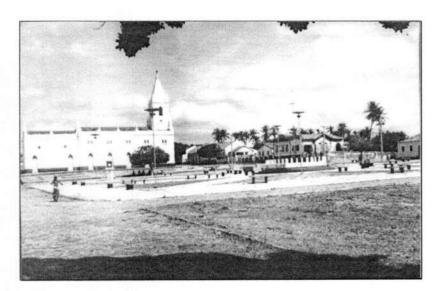
Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal de Araióses na sede do Município de Araióses (Ma), proporcionando melhores condições de trabalho pra todos os usuários das novas instalações.

## **ESPECÍFICOS**

- Ampliação da quantidade de gabinetes, melhorar a as condições do desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo;
  - Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento e acolhimento nas novas instalações;
  - · Facilitar o deslocamento dos portadores de necessidades especiais;
  - Manter e ampliar todas as atividades do Poder Legislativo, para melhor atender toda comunidade.

## ESTADO DO MARANHÃO CPL/CR CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIÓSES FOLHA

CPLICMAIMA
FOLHA
VISTO









#### **História**

A origem de Araioses se dá por volta de 1769, quando um grupo de índios separados dos Tremenbés, tribo que habitava grande parte do litoral maranhense e passaram a se autodenominarem de Araios, se instalaram no local onde é atualmente o povoado de Aldeias e ali viviam da da do de mandioca do milho. caça, pesca. plantio No dia 22 de abril de 1741, chegou à aldeia dos índios Araios um mestico baiano chamado de João de Deus que, logo após os primeiros contatos com o cacique Arinhã Magu e sua tribo, acompanhado de sua esposa D. Mariana, firmou um pacto de amizade com os índios e num gesto de reconhecimento, incorporou a seu nome a palavra Magu, em homenagem ao grande cacique e chamado daí em diante ser João de Deus Magu. passou A partir daí, a história de Araioses está intimamente ligada a João de Deus Magu. Como acontecia nas cidades, dividiu os índios em grupos de famílias, loteou a aldeia, construiu casas para eles e, em 1743, construiu o primeiro campo agrícola da região de onde extraiu uma produção extraordinária de algodão. Em 1748, construiu uma capela cuja padroeira era Nossa Senhora da Conceição.

Em 1751, o povoado já contava com 20 casas. Neste ano, João de Deus Magu foi a São Luís pedir ao Bispo do Maranhão para que designasse um padre para rezar a primeira missa e batizar os índios. Em 1752, chegou à comunidade o Padre Inácio Pereira da Fonseca onde, no dia 15 de agosto, rezou missa e batizou os índios na capela Nossa Senhora da Conceição. Este fato marcou época na história do município; é a data da fundação do povoado de Araioses.

| CPL/CMA/M | A               |
|-----------|-----------------|
| FOLHA BD  | Name X appendix |
| VISTOL    | L PERLAMENTA    |

#### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Araioses, pela Resolução Régia, de 18-06-1757. Elevado à categoria de vila com a denominação de Araioses, pela Lei Estadual n.º 53, de 15-05-1893, desmembrado de Tutóia. Sede na antiga vila de Araioses. Constituído do distrito-sede.

Pela Lei Municipal de 21-12-1901, são criados os distritos de Angico, Ilha Poções e Magu e anexado ao município de Araioses.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 4 distritos: Araioses, Ilha Poções, Magu e Angico.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito-sede. Não figurando os três distritos da divisão de 1911.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, é criado o distrito de Frecheiras e anexado ao município de Araioses.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Araioses e Frecheiras.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1991.

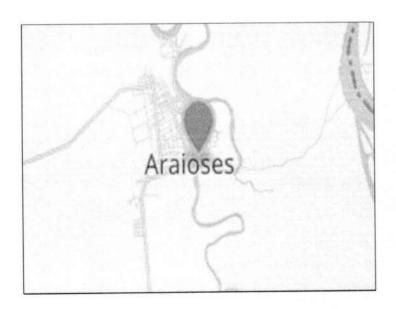
Pela Lei Estadual n.º 6197, de 10-11-1994, desmembra do município de Araioses o distrito de Frecheiras, passando a constituir ao distrito sede do novo município de Água Doce.

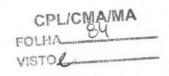
Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído do distrito-sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2020.

CPL/CMA/MA FOLHA 83







| Coordenadas                      | 2° 53' 24" S 41° 54' 10" O  |
|----------------------------------|---|
| País                             | <u>Brasil</u>   |
| Unidade federativa               | Maranhão  |
| Municípios limítrofes            | N - Oceano Atlântico, S -São Bernardo, O -<br>Água Doce do Maranhão L - Parnaíba-PI |
| Distância até                    | 409 km  |
| <u>a capital</u>                 | 409 KIII  |
|                                  | História  |
| Fundação                         | 29 de março <b>de</b> 1938 <b>(85 anos)</b>   |
| Cara                             | acterísticas geográficas  |
| Área total 11                    | 1 782,564 km²   |
| População<br>total (IBGE/2018)   | 46 103 hab.   |
| <ul> <li>Posição</li> </ul>      | MA: 28°   |
| Densidade                        | 25,9 hab./km²   |
| Clima                            | Topical úmido (Aw')   |
| Fuso horário                     | Hora de Brasília (UTC-3)  |
|                                  | Indicadores   |
| IDH (PNUD/2010[2])               | 0,721 — alto  |
| • Posição                        | MA: 193°  |
| PIB (IBGE/2014[3])               | R\$ 222 093 mil   |
| • Posição                        | MA: 54°   |
| PIB per<br>capita (IBGE/2008[3]) | R\$ 2 916,87  |

Fontes:

cidades.ibge.gov.br/brasil/ma - Wikimedia | © OpenStreetMap

Bancos SINAPI - 04/2023 - Maranhão SBC - 06/2023 - Maranhão ORSE - 03/2023 - Sergipe B.D.I. 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

| r i  |           |                    | Orçamento Sintético   |     |        |            |                       |            |          |
|------|-----------|--------------------|---|-----|--------|------------|-----------------------|------------|----------|
| Item | Código    | Banco              | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total      | Peso (%) |
| 1    |           |                    | SERVIÇOS INICIAIS   |     |        |            |                       | 68.317,84  | 5,05 %   |
| 1.1  | 11398     | ORSE               | Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada     | un  | 1      | 317,84     | 407,94                | 407,94     | 0,03 %   |
| 1.2  | 74220/001 | SINAPI             | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X                                       | m²  | 104,69 | 71,07      | 91,21                 | 9.548,77   | 0,71 %   |
| 1.3  | 99059     | SINAPI             | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018      | М   | 66     | 54,34      | 69,74                 | 4.602,84   | 0,34 %   |
| 1.4  | 74210/001 | SINAPI             | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m²  | 12     | 604,21     | 775,50                | 9.306,00   | 0,69 %   |
| 1.5  | 4654      | ORSE               | Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022  | mês | 4      | 800,00     | 1.026,80              | 4.107,20   | 0,30 %   |
| 1.6  | 97622     | SINAPI             | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                       | m³  | 24,43  | 45,00      | 57,75                 | 1.410,83   | 0,10 %   |
| 1.7  | 94342     | SINAPI             | ATERRO MANUAL COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016  | m³  | 135,55 | 65,61      | 84,21                 | 11.414,66  | 0,84 %   |
| 1.8  | 97631     | SINAPI             | DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017  | m²  | 104,26 | 2,61       | 3,34                  | 348,22     | 0,03 %   |
| 1.9  | C1065     | SEINFRA            | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO   | m²  | 469,35 | 24,67      | 31,66                 | 14.859,62  | 1,10 %   |
| 1.10 | 97650     | SINAPI             | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                                   | m²  | 586,69 | 5,87       | 7,53                  | 4.417,77   | 0,33 %   |
| 1.11 | 97647     | SINAPI             | REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                      | m²  | 586,69 | 2,72       | 3,49                  | 2.047,54   | 0,15 %   |
| 1.12 | 26        | ORSE               | Coleta e carga manuais de entulho   | m³  | 156,24 | 15,28      | 19,61                 | 3.063,86   | 0,23 %   |
| 1.13 | 72142     | SINAPI             | RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA   | UN  | 19     | 10,44      | 13,39                 | 254,41     | 0,02 %   |
| 1.14 | 97640     | SINAPI             | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017                             | m²  | 469,35 | 1,33       | 1,70                  | 797,89     | 0,06 %   |
| 1.15 | 97633     | SINAPI             | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017   | m²  | 75,46  | 17,87      | 22,93                 | 1.730,29   | 0,13 %   |
| 2    | TASIM WE  | THE BEST OF STREET | FUNDAÇÃO  |     |        |            |                       | 120.476,82 | 8,90 %   |
| 2.1  | 96523     | SINAPI             | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017  | m³  | 19,66  | 78,21      | 100,38                | 1.973,47   | 0,15 %   |
| 2.2  | 96527     | SINAPI             | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017  | m³  | 50,54  | 102,74     | 131,86                | 6.664,20   | 0,49 %   |
| 2.3  | 101616    | SINAPI             | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020                                       | m²  | 72,2   | 4,97       | 6,37                  | 459,91     | 0,03 %   |

Bancos SINAPI - 04/2023 - Maranhão SBC - 06/2023 - Maranhão ORSE - 03/2023 - Sergipe B.D.I. 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

|      |        |         | Orçamento Sintético  |             |         |            |                       |            |          |
|------|--------|---------|--|-------------|---------|------------|-----------------------|------------|----------|
| Item | Código | Banco   | Descrição  | Und         | Quant.  | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total      | Peso (%) |
| 2.4  | 96619  | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017   | m²          | 72,2    | 27,47      | 35,25                 | 2.545,05   | 0,19 %   |
| 2.5  | 91     | ORSE    | Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte                | m³          | 50,54   | 407,77     | 523,37                | 26.451,11  | 1,95 %   |
| 2.6  | C4592  | SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/<br>ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4   | m³          | 14,44   | 611,99     | 785,48                | 11.342,33  | 0,84 %   |
| 2.7  | 104488 | SINAPI  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022  | m³          | 19,66   | 2.517,80   | 3.231,59              | 63.533,05  | 4,69 %   |
| 2.8  | 98555  | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018   | m²          | 216,61  | 27,01      | 34,66                 | 7.507,70   | 0,55 %   |
| 3    |        |         | ESTRUTURA  |             |         |            |                       | 72.064,45  | 5,32 %   |
| 3.1  | 104488 | SINAPI  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022  | m³          | 22,3    | 2.517,80   | 3.231,59              | 72.064,45  | 5,32 %   |
| 4    |        |         | PAREDES, PAINÉIS E REVESTIMENTOS   | SPACE ON SE |         |            |                       | 166.541,54 | 12,31 %  |
| 4.1  | 103328 | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA<br>HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE<br>ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                   | m²          | 577,63  | 78,40      | 100,62                | 58.121,13  | 4,29 %   |
| 4.2  | 98561  | SINAPI  | IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E<br>AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018   | m²          | 433,22  | 38,05      | 48,83                 | 21.154,13  | 1,56 %   |
| 4.3  | 87894  | SINAPI  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E<br>ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.<br>ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m²          | 1155,26 | 5,62       | 7,21                  | 8.329,42   | 0,62 %   |
| 4.4  | 87775  | SINAPI  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014    | m²          | 722,04  | 45,04      | 57,80                 | 41.733,91  | 3,08 %   |
| 4.5  | 87275  | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM. AF_02/2023_PE   | m²          | 352,92  | 76,15      | 97,73                 | 34.490,87  | 2,55 %   |
| 4.6  | 104611 | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                               | m²          | 15,7    | 87,58      | 112,40                | 1.764,68   | 0,13 %   |

Bancos SINAPI - 04/2023 - Maranhão SBC - 06/2023 - Maranhão ORSE - 03/2023 - Sergipe B.D.I. 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

|      | Orçamento Sintético |        |   |     |               |            |                       |            |          |  |  |
|------|---------------------|--------|---|-----|---------------|------------|-----------------------|------------|----------|--|--|
| Item | Código              | Banco  | Descrição   | Und | Quant.        | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total      | Peso (%) |  |  |
| 4.7  | 101161              | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020   | m²  | 3,75          | 196,84     | 252,64                | 947,40     | 0,07 %   |  |  |
| 5    |                     |        | PINTURA   |     |               |            |                       | 87.944,79  | 6,50 %   |  |  |
| 5.1  | 102193              | SINAPI | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.<br>AF_01/2021  | m²  | 119,7         | 1,64       | 2,10                  | 251,37     | 0,02 %   |  |  |
| 5.2  | 102201              | SINAPI | APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA<br>DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021   | m²  | 119,7         | 15,17      | 19,47                 | 2.330,55   | 0,17 %   |  |  |
| 5.3  | 102228              | SINAPI | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO<br>FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021  | m²  | 119,7         | 21,93      | 28,14                 | 3.368,35   | 0,25 %   |  |  |
| 5.4  | 88485               | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.<br>AF_06/2014  | m²  | 2193,54       | 3,57       | 4,58                  | 10.046,41  | 0,74 %   |  |  |
| 5.5  | 88497               | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m²  | 2193,54       | 14,23      | 18,26                 | 40.054,04  | 2,96 %   |  |  |
| 5.6  | 88489               | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | m²  | 2193,54       | 11,33      | 14,54                 | 31.894,07  | 2,36 %   |  |  |
| 6    |                     |        | COBERTURA E FORRO   |     | ANY COLUMN TO |            |                       | 238.897,44 | 17,65 %  |  |  |
| 6.1  | 92580               | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2<br>ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA<br>OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019     | m²  | 586,69        | 56,10      | 72,00                 | 42.241,68  | 3,12 %   |  |  |
| 6.2  | 9961                | ORSE   | Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm  | m²  | 586,69        | 80,95      | 103,89                | 60.951,22  | 4,50 %   |  |  |
| 6.3  | 254                 | ORSE   | Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm  | m   | 24,82         | 111,41     | 142,99                | 3.549,01   | 0,26 %   |  |  |
| 6.4  | 100368              | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN  | 7             | 1.354,12   | 1.738,01              | 12.166,07  | 0,90 %   |  |  |
| 6.5  | 100369              | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | UN  | 8             | 1.433,44   | 1.839,82              | 14.718,56  | 1,09 %   |  |  |
| 6.6  | 92564               | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 | UN  | 9             | 2.855,25   | 3.664,71              | 32.982,39  | 2,44 %   |  |  |

| Bancos | B.D.I. | SINAPI - 04/2023 - Maranhão | SBC - 06/2023 - Maranhão | ORSE - 03/2023 - Sergipe | 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

**Encargos Sociais** 

Orçamento Sintético

| Item | Código      | Banco   | Descrição  | Und      | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total      | Peso (%) |
|------|-------------|---------|--|----------|--------|------------|-----------------------|------------|----------|
| 6.7  | 94229       | SINAPI  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,<br>DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.<br>AF_07/2019  | м        | 91,98  | 151,01     | 193,82                | 17.827,56  | 1,32 %   |
| 6.8  | 100327      | SINAPI  | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26,<br>CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019  | м        | 75,46  | 54,60      | 70,07                 | 5.287,48   | 0,39 %   |
| 6.9  | C0773       | SEINFRA | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO   | m²       | 179,64 | 111,40     | 142,98                | 25.684,92  | 1,90 %   |
| 6.10 | 91790       | SINAPI  | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE<br>TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM<br>RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE<br>CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | м        | 95,2   | 52,21      | 67,01                 | 6.379,35   | 0,47 %   |
| 6.11 | 00000179    | Próprio | MARQUISE METÁLICA COM REVESTIMENTO EM ACM  | UND      | 1      | 10.767,98  | 13.820,70             | 13.820,70  | 1,02 %   |
| 6.12 | 12043       | ORSE    | Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado  | un       | 25     | 102,49     | 131,54                | 3.288,50   | 0,24 %   |
| 7    | ignus allas |         | REVESTIMENTO E TRATAMENTO EM PISOS   | 30 50 91 |        |            |                       | 199.148,03 | 14,72 %  |
| 7.1  | 95241       | SINAPI  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE<br>SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016   | m²       | 613,51 | 26,46      | 33,96                 | 20.834,79  | 1,54 %   |
| 7.2  | 87622       | SINAPI  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF 07/2021  | m²       | 613,51 | 30,76      | 39,48                 | 24.221,37  | 1,79 %   |
| 7.3  | 87263       | SINAPI  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE   | m²       | 521,99 | 176,62     | 226,69                | 118.329,91 | 8,74 %   |
| 7.4  | 2276        | ORSE    | Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, bianco tu polido, linha progetto,<br>Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado  | m        | 578,53 | 23,37      | 29,99                 | 17.350,11  | 1,28 %   |
| 7.5  | 94992       | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016   | m²       | 97,91  | 80,34      | 103,11                | 10.095,50  | 0,75 %   |
| 7.6  | 97097       | SINAPI  | ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE<br>SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021   | m²       | 97,91  | 48,02      | 61,63                 | 6.034,19   | 0,45 %   |
| 7.7  | 98689       | SINAPI  | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020  | М        | 4,8    | 122,74     | 157,53                | 756,14     | 0,06 %   |
| 7.8  | C0365       | SEINFRA | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL  | М        | 50,05  | 23,76      | 30,49                 | 1.526,02   | 0,11 %   |
| 9    |             |         | ESQUADRIAS   | 66 P     |        | <b>自己</b>  |                       | 104.876,36 | 7,75 %   |
| 9.1  | 91318       | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),<br>PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:<br>DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019       | UN       | 15     | 695,60     | 892,80                | 13.392,00  | 0,99 %   |



| Bancos | B.D.I. | SINAPI - 04/2023 - Maranhão | SBC - 06/2023 - Maranhão | ORSE - 03/2023 - Sergipe | 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

|      |          |         | Orçamento Sintético  | 7   |        |            |                       |           |          |
|------|----------|---------|--|-----|--------|------------|-----------------------|-----------|----------|
| Item | Código   | Banco   | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
| 9.2  | 91320    | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),<br>PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:<br>DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 21     | 730,65     | 937,78                | 19.693,38 | 1,46 %   |
| 9.3  | 91321    | SINAPI  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),<br>PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:<br>DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA<br>- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN  | 3      | 824,43     | 1.058,15              | 3.174,45  | 0,23 %   |
| 9.4  | 90830    | SINAPI  | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA,<br>ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | UN  | 22     | 174,91     | 224,49                | 4.938,78  | 0,36 %   |
| 9.5  | 90831    | SINAPI  | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA,<br>ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019   | UN  | 17     | 154,33     | 198,08                | 3.367,36  | 0,25 %   |
| 9.6  | 91338    | SINAPI  | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019  | m²  | 3,78   | 1.093,08   | 1.402,96              | 5.303,18  | 0,39 %   |
| 9.7  | 00000178 | Próprio | JANELA EM VIDRO TEMPERADO 10MM   | m²  | 25,22  | 428,65     | 550,17                | 13.875,28 | 1,03 %   |
| 9.8  | 13096    | ORSE    | Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador - Rev 01_10/2021  | m²  | 33,4   | 695,38     | 892,52                | 29.810,16 | 2,20 %   |
| 9.9  | 101965   | SINAPI  | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO<br>DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020   | М   | 51,93  | 169,87     | 218,02                | 11.321,77 | 0,84 %   |
| 10   |          |         | LOUÇAS E METAIS  |     |        |            |                       | 16.823,55 | 1,24 %   |
| 10.1 | 86932    | SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -<br>PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X<br>40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 14     | 517,69     | 664,45                | 9.302,30  | 0,69 %   |
| 10.2 | 95471    | SINAPI  | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 1      | 720,87     | 925,23                | 925,23    | 0,07 %   |
| 10.3 | 86904    | SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 1      | 139,48     | 179,02                | 179,02    | 0,01 %   |
| 10.4 | 100866   | SINAPI  | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 2      | 320,33     | 411,14                | 822,28    | 0,06 %   |
| 10.5 | 86935    | SINAPI  | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO<br>AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 1      | 285,21     | 366,06                | 366,06    | 0,03 %   |

CPL/CN/A/M/

SEINFRA - 027 - Ceará

Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

**Encargos Sociais** 

#### Orçamento Sintético

| Item  | Código     | Banco   | Descrição  | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
|-------|------------|---------|--|-----|--------|------------|-----------------------|-----------|----------|
| 10.6  | 2087       | ORSE    | Cuba de louça de embutir (oval ou circular) inclusive sifão plástico, válvula plástica<br>para pia e engate plástico   | un  | 14     | 162,81     | 208,96                | 2.925,44  | 0,22 %   |
| 10.7  | 86906      | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 15     | 78,76      | 101,08                | 1.516,20  | 0,11 %   |
| 10.8  | 86911      | SINAPI  | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  | UN  | 1      | 92,14      | 118,26                | 118,26    | 0,01 %   |
| 10.9  | C4000      | SEINFRA | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA   | UN  | 1      | 67,14      | 86,17                 | 86,17     | 0,01 %   |
| 10.10 | 2017       | ORSE    | Tanque simples em mármore sintético c/ torneira cromada (deca linha c23 ref<br>1153), c/ válvula de plástico conjunto de fixação, sifão de plástico ou similares               | un  | 1      | 453,91     | 582,59                | 582,59    | 0,04 %   |
| 11    | 2.434 2000 |         | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  |     |        |            |                       | 74.208,04 | 5,48 %   |
| 11.1  | 93128      | SINAPI  | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR<br>SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E<br>CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN  | 47     | 135,17     | 173,49                | 8.154,03  | 0,60 %   |
| 11.2  | 93141      | SINAPI  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016   | UN  | 10     | 166,37     | 213,53                | 2.135,30  | 0,16 %   |
| 11.3  | 93142      | SINAPI  | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS)<br>10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E<br>CHUMBAMENTO. AF_01/2016                             | UN  | 76     | 184,88     | 237,29                | 18.034,04 | 1,33 %   |
| 11.4  | C1947      | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | PT  | 22     | 229,57     | 294,65                | 6.482,30  | 0,48 %   |
| 11.5  | C1951      | SEINFRA | PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | PT  | 2      | 197,92     | 254,03                | 508,06    | 0,04 %   |
| 11.6  | 00000180   | Próprio | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR 18W  | UN  | 21     | 51,19      | 65,70                 | 1.379,70  | 0,10 %   |
| 11.7  | 00000181   | Próprio | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR 24W  | UN  | 51     | 85,19      | 109,34                | 5.576,34  | 0,41 %   |
| 11.8  | 00000182   | Próprio | LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR 36W  | UN  | 10     | 147,19     | 188,91                | 1.889,10  | 0,14 %   |
| 11.9  | C4412      | SEINFRA | LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM<br>ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE<br>ALUMÍNIO  | UN  | 6      | 183,93     | 236,07                | 1.416,42  | 0,10 %   |
| 11.10 | 97607      | SINAPI  | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1<br>LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_02/2020   | UN  | 10     | 104,67     | 134,34                | 1.343,40  | 0,10 %   |
| 11.11 | 12807      | ORSE    | Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar  | un  | 11     | 86,25      | 110,70                | 1.217,70  | 0,09 %   |
| 11.12 | 101946     | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE<br>SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN  | 1      | 159,66     | 204,92                | 204,92    | 0,02 %   |
| 11.13 | 68069      | SINAPI  | HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR   | UN  | 3      | 84,93      | 109,00                | 327,00    | 0,02 %   |

Bancos SINAPI - 04/2023 - Maranhão SBC - 06/2023 - Maranhão ORSE - 03/2023 - Sergipe B.D.I. **Encargos Sociais** 28,35% SEINFRA - 027 - Ceará

Desonerado: Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

|       |        |        | Orçamento Sintético   |     |        |                |                       |           |          |
|-------|--------|--------|---|-----|--------|----------------|-----------------------|-----------|----------|
| Item  | Código | Banco  | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit     | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
| 11.14 | 98111  | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020  | UN  | 1      | 54,82          | 70,36                 | 70,36     | 0,01 %   |
| 11.15 | 101883 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN  | 4      | 505,68         | 649,04                | 2.596,16  | 0,19 %   |
| 11.16 | 100556 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019  | UN  | 2      | 35,58          | 45,66                 | 91,32     | 0,01 %   |
| 11.17 | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN  | 37     | 13,88          | 17,81                 | 658,97    | 0,05 %   |
| 11.18 | 101895 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN  | 1      | 362,99         | 465,89                | 465,89    | 0,03 %   |
| 11.19 | 9050   | ORSE   | Disjuntor termomagnetico monopolar 90 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 5KA   | un  | 6      | 92,97          | 119,32                | 715,92    | 0,05 %   |
| 11.21 | 101563 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE<br>AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020     | м   | 124    | 33,99          | 43,62                 | 5.408,88  | 0,40 %   |
| 11.23 | 101561 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE<br>AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO -<br>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020     | М   | 46,2   | 15,54          | 19,94                 | 921,22    | 0,07 %   |
| 11.24 | 91929  | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  | М   | 1309   | 6,50           | 8,34                  | 10.917,06 | 0,81 %   |
| 11.25 | 91854  | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                | м   | 278    | 7,87           | 10,10                 | 2.807,80  | 0,21 %   |
| 11.26 | 91871  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                             | М   | 28     | 11,79          | 15,13                 | 423,64    | 0,03 %   |
| 11.27 | 91872  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS<br>TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_03/2023                               | М   | 9      | 15,15          | 19,44                 | 174,96    | 0,01 %   |
| 11.28 | 93008  | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE<br>ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO<br>E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                 | м   | 14,2   | 15,78          | 20,25                 | 287,55    | 0,02 %   |
| 12    |        |        | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS  |     | 1000   | LE PROPERTY OF | <b>等</b>              | 42.968,68 | 3,18 %   |

Bancos SINAPI - 04/2023 - Maranhão SBC - 06/2023 - Maranhão ORSE - 03/2023 - Sergipe B.D.I. 28,35%

SEINFRA - 027 - Ceará

| Orçamento | Sin | tético |  |
|-----------|-----|--------|--|
|-----------|-----|--------|--|

| Item  | Código | Banco                                   | Descrição   | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total     | Peso (%) |
|-------|--------|---|---|-----|--------|------------|-----------------------|-----------|----------|
| 12.2  | 89957  | SINAPI                                  | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM<br>TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA,<br>INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN  | 30     | 118,84     | 152,53                | 4.575,90  | 0,34 %   |
| 12.3  | 88503  | SINAPI                                  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS  | UN  | 3      | 962,79     | 1.235,74              | 3.707,22  | 0,27 %   |
| 12.5  | 89986  | SINAPI                                  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM<br>ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_08/2021  |     | 17     | 75,64      | 97,08                 | 1.650,36  | 0,12 %   |
| 12.10 | C1950  | SEINFRA                                 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO  | PT  | 30     | 193,18     | 247,94                | 7.438,20  | 0,55 %   |
| 12.12 | 98110  | SINAPI                                  | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020  | UN  | 2      | 425,48     | 546,10                | 1.092,20  | 0,08 %   |
| 12.12 | 86883  | SINAPI                                  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020   | UN  | 17     | 11,37      | 14,59                 | 248,03    | 0,02 %   |
| 12.13 | 97976  | SINAPI                                  | POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM<br>TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M,<br>PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020       | UN  | 6      | 1.058,18   | 1.358,17              | 8.149,02  | 0,60 %   |
| 12.14 | 89708  | SINAPI                                  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,<br>FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE<br>ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014                   | UN  | 17     | 103,18     | 132,43                | 2.251,31  | 0,17 %   |
| 12.16 | 9960   | ORSE                                    | Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)  | un  | 2      | 2.283,71   | 2.931,14              | 5.862,28  | 0,43 %   |
| 12.17 | 98052  | SINAPI                                  | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L . AF_12/2020                                  | UN  | 3      | 2.076,14   | 2.664,72              | 7.994,16  | 0,59 %   |
| 13    |        |   | OUTRAS INSTALAÇÕES  |     |        |            |                       | 1.848,01  | 0,14 %   |
| 13.1  | 101908 | SINAPI                                  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE<br>BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P  | UN  | 2      | 217,69     | 279,40                | 558,80    | 0,04 %   |
| 13.2  | 101909 | SINAPI                                  | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE<br>BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P  | UN  | 2      | 253,85     | 325,81                | 651,62    | 0,05 %   |
| 13.3  | 97599  | SINAPI                                  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM<br>REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  | UN  | 7      | 25,29      | 32,45                 | 227,15    | 0,02 %   |
| 13.4  | 12137  | ORSE                                    | Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) | Un  | 4      | 33,48      | 42,97                 | 171,88    | 0,01 %   |
| 13.5  | 12884  | ORSE                                    | Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2                          | un  | 8      | 23,24      | 29,82                 | 238,56    | 0,02 %   |
| 14    |        | 025000000000000000000000000000000000000 | SERVIÇOS DIVERSOS   |     |        |            |                       | 59.517,87 | 4,40 %   |

| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES |        | IÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES |   | 027 - Ceará |        |            | Mensalista: 47,5      | 1%           |         |
|--|--------|---|---|-------------|--------|------------|-----------------------|--------------|---------|
|  |        |   | Orçamento Sintético   |             |        |            |                       |              |         |
| Item   | Código | Banco   | Descrição   | Und         | Quant. | Valor Unit | Valor Unit<br>com BDI | Total        | Peso (% |
| 14.1   | 96114  | SINAPI  | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS    | m²          | 59,98  | 79,89      | 102,53                | 6.149,74     | 0,45 %  |
| 14.2   | 96113  | SINAPI  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.<br>AF_05/2017_PS                         | m²          | 463,5  | 34,87      | 44,75                 | 20.741,62    | 1,53 %  |
| 14.3   | 9082   | ORSE  | Tabica metálica 3x3cm para forro de gesso (fornecimento e montagem)                           | m           | 616,46 | 23,01      | 29,53                 | 18.204,06    | 1,35 %  |
| 14.4   | 103946 | SINAPI  | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022                 | m²          | 13,94  | 21,35      | 27,40                 | 381,95       | 0,03 %  |
| 14.5   | 10759  | ORSE  | Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm   | m²          | 5,19   | 444,91     | 571,04                | 2.963,69     | 0,22 %  |
| 14.6   | 99803  | SINAPI  | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO.<br>AF_04/2019                         | m²          | 521,99 | 1,67       | 2,14                  | 1.117,05     | 0,08 %  |
| 14.7   | 99806  | SINAPI  | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019                          | m²          | 352,92 | 0,69       | 0,88                  | 310,56       | 0,02 %  |
| 14.8   | 030403 | SBC   | RAMPA DE PLANO INCLINADO L=1,00m COM BASE CONCRETO ESPES. 15cm                                | м           | 13,5   | 191,97     | 246,39                | 3.326,26     | 0,25 %  |
| 14.9   | 99855  | SINAPI  | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO.<br>AF_04/2019_PS              | М           | 23,2   | 106,23     | 136,34                | 3.163,08     | 0,23 %  |
| 14.10  | 101094 | SINAPI  | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,<br>ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | м           | 13,87  | 177,50     | 227,82                | 3.159,86     | 0,23 %  |
| 15   |        |   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL   |             |        |            |                       | 99.691,14    | 7,37 %  |
| 15.1   | 93572  | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | MES         | 6      | 4.998,02   | 6.414,95              | 38.489,70    | 2,84 %  |
| 15.2   | 101460 | SINAPI  | VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | MES         | 6      | 3.073,94   | 3.945,40              | 23.672,40    | 1,75 %  |
| 15.3   | 93564  | SINAPI  | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | MES         | 6      | 4.873,27   | 6.254,84              | 37.529,04    | 2,77 %  |
|  |        |   |   |             | Total  | sem BDI    |                       | 1.054.470,86 |         |
|  |        |   |   |             | Total  | do BDI     |                       | 298.853,70   |         |
|  |        |   |   |             | Tota   | l Geral    |                       | 1.353.324,56 |         |



 Encargos Sociais

Desonerado:
Horista: 84,15%
Mensalista: 47,51%

| Cronograma | Físico e | Financeiro |
|------------|----------|------------|
|------------|----------|------------|

| Item | Descrição                          | Total Por Etapa                        | 30 DIAS               | 60 DIAS              | 90 DIAS              | 120 DIAS            | 150 DIAS              | 180 DIAS             |
|------|------------------------------------|--|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| 1    | SERVIÇOS INICIAIS                  | 100,00%<br>68.317,84                   | 100,00%<br>68.317,84  |                      |                      |                     |                       |                      |
| 2    | FUNDAÇÃO                           | 100,00%<br>120.476,82                  | 100,00%<br>120.476,82 |                      |                      |                     |                       |                      |
| 3    | ESTRUTURA                          | 100,00%<br>72.064,45                   | 20,00%<br>14.412,89   | 80,00%<br>57.651,56  |                      |                     |                       |                      |
| 4    | PAREDES, PAINÉIS E REVESTIMENTOS   | 100,00%<br>166.541,54                  |                       | 80,00%<br>133.233,23 | 20,00%<br>33.308,31  |                     |                       |                      |
| 5    | PINTURA                            | 100,00%<br>87.944,79                   |                       |                      |                      |                     |                       | 100,00%<br>87.944,79 |
| 6    | COBERTURA E FORRO                  | 100,00%<br>238.897,44                  |                       |                      | 60,00%<br>143.338,46 | 40,00%<br>95.558,98 |                       |                      |
| 7    | REVESTIMENTO E TRATAMENTO EM PISOS | 100,00%<br>199.148,03                  |                       |                      |                      | 50,00%<br>99.574,02 | 40,00%<br>79.659,21   | 10,00%<br>19.914,80  |
| 9    | ESQUADRIAS                         | 100,00%<br>104.876,36                  |                       |                      |                      |                     | 100,00%<br>104.876,36 |                      |
| 10   | LOUÇAS E METAIS                    | 100,00%<br>16.823,55                   |                       |                      |                      |                     |                       | 100,00%<br>16.823,55 |
| 11   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS              | 100,00%<br>74.208,04                   |                       |                      | 25,00%<br>18.552,01  | 25,00%<br>18.552,01 | 25,00%<br>18.552,01   | 25,00%<br>18.552,01  |
| 12   | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS       | 100,00%<br>42.968,68                   |                       |                      | 25,00%<br>10.742,17  | 25,00%<br>10.742,17 | 25,00%<br>10.742,17   | 25,00%<br>10.742,17  |
| 13   | OUTRAS INSTALAÇÕES                 | 100,00%<br>1.848,01                    |                       |                      |                      |                     |                       | 100,00%<br>1.848,01  |
| 14   | SERVIÇOS DIVERSOS                  | 100,00%<br>59.517,87                   |                       |                      |                      |                     |                       | 100,00%<br>59.517,87 |
| 15   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                | 100,00%<br>99.691,14                   | 16,66%<br>16.608,54   | 16,66%<br>16.608,54  | 16,66%<br>16.608,54  | 16,66%<br>16.608,54 | 16,66%<br>16.608,54   | 16,70%<br>16.648,42  |
|      | Porcentagem                        | <b>发送,冒班公司</b> [基础] 医全面 医二氏管           | 16,24%                | 15,33%               | 16,44%               | 17,81%              | 17,03%                | 17,14%               |
|      | Custo                              | The second of the second of the second | 219.816,09            | 207.493,34           | 222.549,50           | 241.035,71          | 230.438,30            | 231.991,62           |
|      | Porcentagem Acumulado              |  | 16,24%                | 31,57%               | 48,02%               | 65,83%              | 82,86%                | 100,0%               |
|      | Custo Acumulado                    |  | 219.816,09            | 427.309,42           | 649.858,92           | 890.894,64          | 1.121.332,93          | 1.353.324,5          |

CPL/CMA/MA

CPL/CMA/MA
FOLHA 95
VISTO 9

### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIÓSES

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIÓSES

Encargos Sociais:

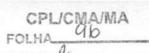
Desonerado:

Horista: 84,15% Mensalista: 47,51%

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

| ITEM | ITEM COMPONENTE DO BDI     | BDI TCU - Acórdão<br>2622/2013 | TOTAL BDI |
|------|----------------------------|--------------------------------|-----------|
| 1    | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) | 4,00%                          |           |
| 2    | SEGURO E GARANTIA (S + G)  | 0,80%                          |           |
| 3    | RISCO (R)                  | 1,27%                          |           |
| 4    | DESPESAS FINANCEIRAS (DF)  | 1,23%                          |           |
| 5    | LUCRO (L)                  | 7,40%                          | 28,35%    |
|      | PIS                        | 0,65%                          |           |
| 6    | COFINS                     | 3,00%                          |           |
| 0    | ISS                        | 2,00%                          |           |
|      | INSS (DESONERAÇÃO)         | 4,50%                          |           |

 $TOTAL = {[(1 + AC + S + G + R)*(1 + DF)*(1 + L)]/(1-I)}-1$ 





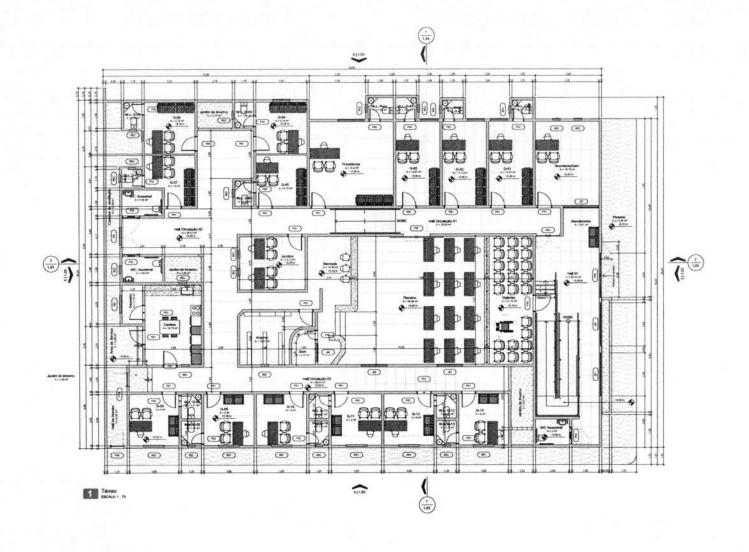
MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

|         |   | COM DES | ONERAÇÃO   | SEM DES | ONERAÇÃO   |  |
|---------|---|---------|------------|---------|------------|--|
| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |  |
|         |   | %       | %          | %       | %          |  |
|         | GRU   | PO A    |            |         |            |  |
| A1      | INSS  | 0,00%   | 0,00%      | 20,00%  | 20,00%     |  |
| A2      | SESI  | 1,50%   | 1,50%      | 1,50%   | 1,50%      |  |
| A3      | SENAI   | 1,00%   | 1,00%      | 1,00%   | 1,00%      |  |
| A4      | INCRA   | 0,20%   | 0,20%      | 0,20%   | 0,20%      |  |
| A5      | SEBRAE  | 0,60%   | 0,60%      | 0,60%   | 0,60%      |  |
| A6      | Salário Educação  | 2,50%   | 2,50%      | 2,50%   | 2,50%      |  |
| A7      | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                             | 3,00%   | 3,00%      | 3,00%   | 3,00%      |  |
| A8      | FGTS  | 8,00%   | 8,00%      | 8,00%   | 8,00%      |  |
| A9      | SECONCI   | 1,00%   | 1,00%      | 1,00%   | 1,00%      |  |
| A       | Total   | 17,80%  | 17,80%     | 37,80%  | 37,80%     |  |
|         | GRU   | РО В    |            |         |            |  |
| B1      | Repouso Semanal Remunerado                                      | 17,87%  | Não incide | 17,87%  | Não incide |  |
| B2      | Feriados  | 3,95%   | Não incide | 3,95%   | Não incide |  |
| В3      | Auxílio - Enfermidade   | 0,86%   | 0,66%      | 0,86%   | 0,66%      |  |
| B4      | 13º Salário   | 10,91%  | 8,33%      | 10,91%  | 8,33%      |  |
| B5      | Licença Paternidade   | 0,07%   | 0,05%      | 0,07%   | 0,05%      |  |
| В6      | Faltas Justificadas   | 0,73%   | 0,56%      | 0,73%   | 0,56%      |  |
| В7      | Dias de Chuvas  | 1,49%   | Não incide | 1,49%   | Não incide |  |
| B8      | Auxílio Acidente de Trabalho                                    | 0,10%   | 0,08%      | 0,10%   | 0,08%      |  |
| В9      | Férias Gozadas  | 10,26%  | 7,84%      | 10,26%  | 7,84%      |  |
| B10     | Salário Maternidade   | 0,04%   | 0,03%      | 0,04%   | 0,03%      |  |
| В       | Total   | 46,28%  | 17,55%     | 46,28%  | 17,55%     |  |
|         | GRU   | IPO C   |            |         |            |  |
| C1      | Aviso Prévio Indenizado   | 4,52%   | 3,46%      | 4,52%   | 3,46%      |  |
| C2      | Aviso Prévio Trabalhado   | 0,11%   | 0,08%      | 0,11%   | 0,08%      |  |
| СЗ      | Férias Indenizadas  | 3,64%   | 2,78%      | 3,64%   | 2,78%      |  |
| C4      | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                               | 2,80%   | 2,14%      | 2,80%   | 2,14%      |  |
| C5      | Indenização Adicional   | 0,38%   | 0,29%      | 0,38%   | 0,29%      |  |
| С       | Total   | 11,45%  | 8,75%      | 11,45%  | 8,75%      |  |
|         | GRU   | PO D    |            |         |            |  |
| D1      | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                           | 8,24%   | 3,12%      | 17,49%  | 6,63%      |  |
|         | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio                      |         |            |         |            |  |
| D2      | Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,38%   | 0,29%      | 0,40%   | 0,31%      |  |
| D       | Total   | 8,62%   | 3,41%      | 17,89%  | 6,94%      |  |
| MOUNTS. | TOTAL(A+B+C+D)  | 84,15%  | 47,51%     | 113,42% | 71,04%     |  |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





FOLHA GA VISTOL

|                          |      |                     | ESCHIAL    | DRIAS / PO | RTAS         |   |          |       |         |        | ESQUA         | WALL BAIRCH | ELAS       |   |
|--------------------------|------|---------------------|------------|------------|--------------|---|----------|-------|---------|--------|---------------|-------------|------------|---|
| <b>HOKADOR</b>           | uno. | DOMENIA<br>LARIDURA | ALTURA     | AREA onft  | MODELO       | DESCRIÇÃO   | NONCADOR | UNIO. | CAROURA | ALTURA | MI<br>PETORIL | AREA (MT)   | MODELO     | ревсиядар   |
| DBR 65                   | 2    | 62,27               | 246<br>216 | 3,67       | Deterrudição | Parts Se Asse 1 Febru   | 801      |       | 126     | •      | 200           | 3.66        | Missing or | Estratura de alumeno prato e vidro<br>com 1 fulha.  |
| PIZ                      | 14   | 60                  | 210<br>210 | 17.64      | Outradia     | Porte De April 1 Fallia<br>Frata em residore 1 fallia accessari | 862      | 20    | 40      | 44     | 300           | 3.04        | Mazmo w    | Estrutura de aluminio prato a vitero<br>com 1 habia |
| P62<br>P62<br>P66<br>P66 | 1    | 140                 | 210        | 2.04       | Distraction  |   | 102      | 1     | 268     | 100    | 110           | 2.05        | Fire       | Catrurure de aluminas pretis e viter<br>com 1 folha |
| P967                     | *    | 100                 | 210<br>210 | 3.36       | Designation  | Porte De Abret 1 Folhe  | ALT.     | 1     | 158     | 128    | 190           | 1.40        | Fire       | Cabrolura de aluminio proto e visiro<br>com 1 falha |
| POR<br>POR               | 2    | 60                  | 210<br>350 | 4.16       | Dooredige    | Plate De Abre 1 Fallie  | #14      | *     | 160     | **     | -             | 1.00        | Mazero er  | Estatura de alumino preto e vidro<br>com 1 feiha    |
| TOTAL                    | 45   | - 000               |            | 74.21      |              |   |          | 1     | 50      |        | 150           | 0.40        | Maximo er  | Estadura de alumino preto e vezo<br>com 1 folhe     |
|                          |      |                     |            |            |              |   | SOTAL    | 97    |         |        |               | 19.37       |            |   |

|                            |      |                 |          |          |          |          | cc     |
|----------------------------|------|-----------------|----------|----------|----------|----------|--------|
|                            | 1.   |                 | -   -    |          |          |          | 23 4 5 |
| RIAS / PELES DE VIDRO      | 1    |                 | - 1      | 4        | 4        |          | DE     |
| AREA (HY) MODELO DESCRIÇÃO |      | Emestic Initial | 02.06.29 | 02.06.23 | 02.06.29 | 02.06.29 | DA     |
| 4.25<br>EM                 | REV. | DESCRIÇÃO       | DATA     | EXEC     | VERIF.   | APROV    | 10     |

| RESP. TÉCNICO:  |                       |   |          |  |  |  |  |
|---|-----------------------|---|----------|--|--|--|--|
| REG, CREAM*   |                       |   |          |  |  |  |  |
| PROPRIETARIO: CÂMARA MUI  | NICIPAL DE ARAIDE     | ES                                      |          |  |  |  |  |
| CNPJ Nº 69,378,818/0001-49  |                       |   |          |  |  |  |  |
| PROJETO:  | PROJETO D             | PROJETO DE ARQUITETURA                  |          |  |  |  |  |
| TITULO:   | REFORMA E AM<br>DA CA | PLIAÇÃO DO PREDIO SED<br>MARA MUNICIPAL | €        |  |  |  |  |
| CONTEÚDO  |                       |   |          |  |  |  |  |
| 1 - PLANTA BADIA TERREO   | ESC. 1/75             | 6-                                      |          |  |  |  |  |
| 3-  |                       | 7.                                      | 7        |  |  |  |  |
| 4-<br>5-  |                       |   |          |  |  |  |  |
| DESENHO EXEC  | VERIF                 | APROV.                                  | FOLHA 01 |  |  |  |  |
| JUNHO2823 ESCALA.<br>LOCAL AV. DR. PAULO RAMO<br>SEDE ARAIOSES-MA | VOICADA               | DOESENHO                                | 01/06    |  |  |  |  |



CPL/CMA/MA FOLHA 98 VISTO

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

#### ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA"

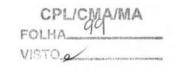
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA

| ÍTEM | SERVIÇOS   | UND     | QTD | VLR<br>UNIT         | VLR TOTAL           |
|------|--|---------|-----|---------------------|---------------------|
| 01   | Reforma e Ampliação do Prédio da Sede<br>da Câmara Municipal de<br>Araioses - Ma | SERVIÇO | 1   | R\$<br>1.353.324,56 | R\$<br>1.353.324,56 |

| Recurso<br>Financeiro              | RECURSO PRÓPRIO.  |
|------------------------------------|---|
| Dotação<br>Orçamentária            | 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.  |
| Justificativa                      | Justifica-se a contratação dos serviços, com urgência, tendo em vista que as instalações encontram-se em péssimas condições de uso, como rachaduras e mofo. Após vários anos de sua concepção, assim sendo, necessita de melhorias gerais devido ao processo de desgaste. |
| Vigência do<br>Contrato            | O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.  |
| Prazo de<br>Execução               | Início: Conforme Ordem de Serviço.<br>Execução: 180 (cento e oitenta) dias.   |
| Adjudicação                        | Por Preço Global.   |
| Local da<br>Execução do<br>Serviço | Município de ARAIOSES/Ma.   |
| Unidade<br>Fiscalizadora           | Setor de Compras e Contratações da CÂMARA Municipal.  |

DÊNYS DE MIRANDA RODRIGUES Presidente da Câmara





#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilma. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL CÂMARA Municipal de ARAIOSES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023

Prezados Senhores,

|                           | (nome da empresa)                 | , CNPJ n°                    | . sediada em      |
|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| (endereço con             |                                   | nédio de seu representan     |                   |
|                           | , portador(a) da Carteira de      | Identidade nº                | e do CPF          |
| n°, req                   | uer a Vossa Senhoria o arquivame  | ento do presente instrumento | e declara, sob as |
| penas da lei, que se enqu | uadra na condição de EMPRESA      | DE PEQUENO PORTE, no         | s termos da Lei   |
| Complementar nº 123, de   | 14/12/2006. Código do ato: 316    | Descrição do Ato: ENQUAD     | RAMENTO DE        |
| EMPRESA DE PEQUENO        | PORTE                             |                              |                   |
|                           |                                   |                              |                   |
|                           |                                   |                              |                   |
|                           |                                   |                              |                   |
|                           | de                                | de 2023.                     |                   |
|                           |                                   |                              |                   |
|                           |                                   |                              |                   |
| ***                       |                                   |                              |                   |
|                           | (assinatura do representante lega | al da proponente)            |                   |
|                           |                                   |                              |                   |

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

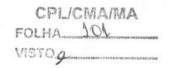
Ilmo. Sr. Presidente e demais membros da CPL CÂMARA Municipal de ARAIOSES/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

|                      | de representante legal da empresa   | (nome d |
|----------------------|---|---------|
|                      | , DECLARA, sob as penas da Lei, nos ocorreu nenhum fato superveniente que |         |
| (),                  | , de de 2023.   |         |
| (assinatura do repre | esentante legal da proponente)  |         |





## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL CÂMARA Municipal de ARAIOSES

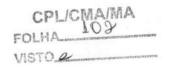
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

| (nome  | 1  | , CNP. por intermédio a Carteira de Iden                        |                             | representante                       | sediada em<br>legal Sr(a)<br>e do CPF |
|--|--|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| n <sup>o</sup>   | , DECLARA, que tem p   |   |                             |                                     |                                       |
| elaboração da respect<br>Decreto 10024/19 ou<br>condições estabelecida | odos os documentos e<br>iva proposta comercial,<br>participarem do presente<br>as no referido Edital e ane<br>ão da verdade, firmo a pre | e por não impugna<br>certame, Declara p<br>exos, abdicando de a | ar o present<br>or fim, que | te Edital confo<br>aceita e se subr | rme art. 24 do<br>mete à todas as     |
|  | (  | .), de  | de 2023                     |                                     |                                       |
|  | (assinatura do ret   | oresentante legal da  | proponente                  | )                                   |                                       |

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO V DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL CÂMARA Municipal de ARAIOSES

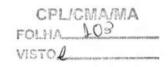
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Prezados Senhores,

|           |              | (1         | nome da em    | presa  | )                          | ,      | CNP.   | n°  | _, sedia | ada em |
|-----------|--------------|------------|---------------|--------|----------------------------|--------|--------|---|----------|--------|
|           | (endereço    | completo)  | ,             | por    | intermédio                 | de     | seu    | representante                                 | legal    | Sr(a)  |
|           |              | , por      | tador(a) da   | Carte  | eira de Ident              | idade  | n° _   |   | e d      | o CPF  |
| nº        |              | , DECLARA, | para fins do  | disp   | osto no inciso             | V de   | o art. | 27 da Lei no 8.                               | .666, de | 21 de  |
| (dezoito) | anos em trab |            | perigoso ou i | insalu | bre e não em               | prega  | meno   | e não emprega<br>r de 16 (dezesse<br>diz ( ). |          |        |
|           |              |            | ()            | ,      | de                         | de     | 2023.  |   |          |        |
|           |              | (assina    | atura do repr | esenta | ante legal da <sub>l</sub> | propoi | nente) |   |          |        |





#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL CÂMARA Municipal de ARAIOSES

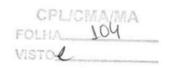
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

|          |                 | (no               | me da empresa)   | 1               | , CNP.      | n°                | _, sedia | da em  |
|----------|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|-------------|-------------------|----------|--------|
|          | (endereço       | completo)         | , por            | intermédio      | de seu      | representante     | legal    | Sr(a)  |
|          |                 | , portad          | lor(a) da Carte  | ira de Identi   | idade nº    |                   | e do     | CPF    |
| n°       |                 | DECLARA, cui      | nprir os requisi | tos de habilit  | ação e que  | as declarações in | nformad  | as são |
| verídica | as, conforme pa | arágrafos 4° e 5° | do art. 26 do de | creto 10.024/   | 2019.       |                   |          |        |
|          |                 |                   | (),              | de              | de 2023.    |                   |          |        |
|          |                 | (assinatu         | ra do representa | ante legal da p | proponente) |                   |          |        |

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

#### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE Nº xcxxx/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230601/2023-CPL/CMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA (...).

|                  | este instrumento partic   |                      |                  | 아이트 아이들 그들은 이 전에서 하나 없었다. 그 사이를 되었습니다. 아이를 하는 것 같다. |
|------------------|---|----------------------|------------------|---|
| ,                | ARAIOSES - MA, inscri   | ita no CNPJ sob o nº | , neste          | ato representada pelo                               |
| Presidente, Sr   | ,   | , portador do Cédula | de Identidade nº | e do CPF nº   |
|                  | a seguir denominada ( ., inscrita no CNPJ s ., Sr, po                       | sob o nº             | , neste ato      | representada pelo                                   |
| termos da Lei nº | ., a seguir denominada CC<br>10.520/02, subsidiariamer<br>seguir expressas: |                      |                  |   |

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Araioses/Ma.

#### Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

#### Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos Recurso próprio

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:



5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

#### Cláusula Sexta - DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO:

- 6.1. Os serviços deverão ser executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.
- 6.3. Os serviços deverão ser executados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

#### Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços.

## Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

#### Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 10.2. Constituem obrigações da Contratada:
  - executar os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
  - II) executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;



- III) os serviços deverão ser executados integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria municipal.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

#### 10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

#### Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal de ARAIOSES, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



CPL/CMA/MA
FOLHA JOR
VISTOR

#### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO CNPJ N° 69.378.818/0001-49

- 13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 13.3.1. Advertência;
  - 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA Municipal de ARAIOSES/MA

#### Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de ARAIOSES, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

4- 2022

| P          | RAIOSES (MA), | de de | 2023.      |
|------------|---------------|-------|------------|
|            |               |       |            |
| Contratant | te            |       | Contratada |

AD A LOCKER (MAA)





#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, possui 25 (vinte e cinco) paginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA Municipal de ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 16 de junho de 2023.

DÊNYS DE MIRANDA RODRIGUES

Presidente da Câmara